



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2546

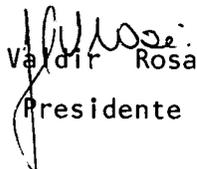
PROJETO DE LEI Nº 15/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de Rua **JOSÉ BENINI**, a Rua "14", Jardim Carlos Gomes, do Projeto de Prolongamento de Ruas, protocolado nº 1.068' de 08 de setembro e aprovado em 30 de junho de 1.993.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de Março de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

21/1/95

PROJETO DE LEI Nº 15/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominado de Rua **JOSÉ BENINI**, a Rua "14", Jardim Carlos Gomes, do Projeto de Prolongamento de Ruas, protocolado nº 1.068' de 08 de setembro e aprovado em 30 de junho de 1.993.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Fevereiro de 1995.

[Handwritten signature]
José Isidoro de Oliveira
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 03 de 1995

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 03 de 1995

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 03 de 1995

[Handwritten signature]



13

J U S T I F I C A T I V A

JOSÉ BENINI, nascido em 21 de abril de 1899 vindo a falecer em 05 de novembro de 1975 aos 76 anos de idade.

Patriarca de laboriosa família que começou com a esposa Sra. Assumpta Silvestrini Benini com os filhos Genésio, Alécio, Arnaldo, José Filho, Geraldo, Lucia, Vitalina, Marina Célia, Maria de Lourdes, João Batista e o primogênito Idílio, já falecido.

Homem de verbo fácil e afetuoso em sua vida fez incontáveis amigos pela maneira gentil de atender e principalmente de servir.

Produtor de leite e outras atividades agrícolas, fez um trabalho pioneiro nas décadas de 30 à 35 com engarrafamento do leite no próprio sítio (Bairro Laranja Azeda) para entrega a domicílio a toda cidade, auxiliado pelos filhos, atendia todas famílias desde as mais humildes como as mais abastadas. Família tradicionais como Xavier Ferreira, Del Nero, Sundfeld, Dix, Albers, D'elia, Lodi, Rissi, Baggio, Denófrío, Pozzi, Bueno Barbosa, Soares, Domingues, Grizi foram fregueses do leite do seu José Benini.

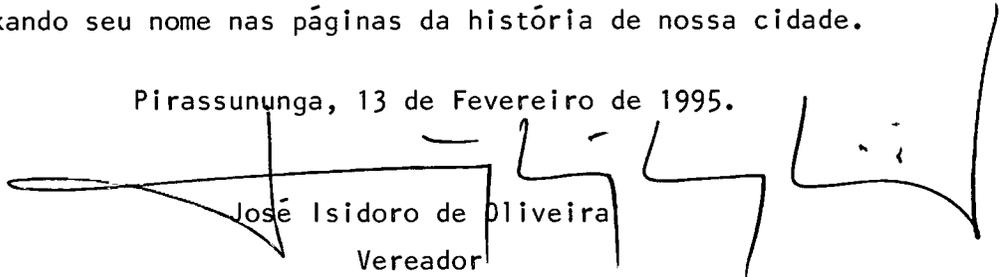
Findado este trabalho estafante, passou a entregar a produção do leite no laticínio da família, Wegmuller.

Com espírito caritativo, nas épocas de safra, com seus amigos Laurindo Cellim e José Bertazzo percorriam as propriedades agrícolas de amigos e conhecidos arrecadando todo tipo de cereais que eram doados as Instituições de Caridade da cidade quando foi oficializado pelo então Prefeito Alziro Pozzi com votos de agradecimentos e reconhecimento pelos serviços junto as Instituições.

Averso a bebida e ao fumo, este católico fervoroso tinha como lazer jogar bocha, sendo um dos bons bochistas da zona rural.

Pai, esposo e avô, dedicou sua vida a família e ao trabalho deixando seu nome nas páginas da história de nossa cidade.

Pirassununga, 13 de Fevereiro de 1995.


José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

57

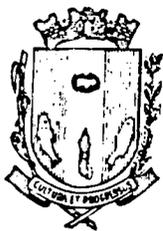
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 15/95, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de Rua JOSÉ BENINI, a Rua 14, Jardim Carlos Gomes, do Projeto de Prolongamento de Ruas, protocolado nº 1.068 de 08 de setembro e aprovado em 30 de junho de 1993, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/FEVEREIRO/1995.

Esplan Taph
~~*M. e. d.*~~
~~*Jos. Paulo*~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

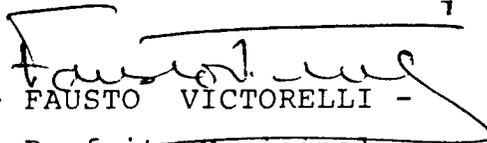
- LEI Nº 2.643/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de Rua JOSÉ BENINI, a Rua "14", Jardim Carlos Gomes, do Projeto de Prolongamento de Ruas, protocolo nº 1.068, de 08 de setembro e aprovado em 30 de junho de 1.993.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.

20/3/95.